

PCERTT-733



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2017, 1, 4. de 609-26

PCERTT também ca. 0007/2017

Alvaro Francisco Ribeiro

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

3.491
5-10-48.

Sr. Diretor do Domínio da União.

A fim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTP 733/59, referente a terras situadas em VASSOURAS e em que é interessado ALVARO FRANCISCO FERREIRO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser verificado se o imóvel nº 21 da Avenida João Batista Ferini, em Rodeio, no qual o requerente é interessado, está compreendido em terras remidas e vendidas pela Fazenda Nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Approved em puros de hoje.
Rio, 24-9-1944.
(a) - P. J. J.
(a) - L. J. J.
(a) - H. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: ALVARO FRANCISCO RIBEIRO, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. IMOVEIS: nº 21 da avenida João Batista Ferrini, em Rodcio, 6º Distrito do Município de Vassouras e sem numero da rua D. Maria Cactana, em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, cujo terreno tem a frente de 12,35m e é foreiro à Mitra Diocesana de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À PATENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimonio da Nação, em virtude de estarem compreendidos: o primeiro em terras remidas e vendidas pela União em 4/3/1895, a Nisrael Corrêa Lima, conforme informação prestada pela D.D.U., a pedido da Comissão e o segundo, na sesmaria concedida em 30/4/1800 a Manoel de Sá Barbosa, cujos títulos foram estudados, respectivamente, nos processos PCERTT - 391/39 e 345/39 e, por isso, não sujeitos às disposições do referido Decreto-Lei.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
 - a) - Primeiro traslado (fls. 4) da escritura lavrada em 17/4/936, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita (fls. 7 e 8) no Registro de Imoveis de Vassouras, pela qual o requerente adquiriu, de Eduardo Silva e sua mulher, o imovel nº 21 da avenida João Batista Ferrini, em Rodcio, 6º Distrito do Município de Vassouras, cujo terreno mede 8,4m de frente;
 - b) - Primeiro traslado (fls. 11) da escritura lavrada em 22/9/936, em notas do referido Ofício, devidamente transcrita (fls. 13v, 14 e 15) no Registro de Imoveis de Barra do Pirai, pela qual o requerente adquiriu, de Francisco Pereira da Silva, um imovel sem numero,

- 2 -

cujo terreno tem 12,35m de frente pela rua D. Maria
Cristina, em Mendes e é foreiro à Mitra Diocesana de
Barra do Pirai.

8. O processo pode ser enviado à D.D.U.,
para os devidos fins.

Rio, 23 de abril de 1944.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.107

17-8-44

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo POBERT 733/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a imóveis situados em Rodão, 6º distrito do Município de Vassouras e Mendes, 4º distrito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado ALVARO FRANCISCO RIBEIRO.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

POBERT 733-Reqüerente- ALVARO FRANCISCO RIBEIRO: A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, os imóveis em que o requerente é interessado, de nº 21 da Avenida João Batista Ferrini, em Rodão, 6º distrito do Município de Vassouras e seu número da rua D. Maria Caetana, em Mendes, 4º distrito do Município de Barra do Piraí, cujo terreno tem a frente de 12,55m e é foreiro à MESA DIOCESANA de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidos: o primeiro em terras vendidas e vendidas pela União em 4-3-1895 a MIGUEL CORRÊA LIMA, e o segundo na sesmaria concedida em 30-4-1800 a MANOEL DE SÁ BARBOSA, cujos títulos foram estudados respectivamente nos processos POBERT 391/39 e 345/39, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins.